



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.064, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 89.189.002,14, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 89.189.002,14 (oitenta e nove milhões cento e oitenta e nove mil dois reais e quatorze centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			89.189.002,14

15.017.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339039	2.713.0	200.000,00
		339040	2.713.0	9.477.029,47
		449040	2.713.0	5.199.563,50
		449052	2.713.0	7.407.000,00
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	319016	2.713.0	70.000,00
		339033	2.713.0	50.000,00
		319017	2.713.0	140.000,00
		339030	2.713.0	450.000,00
		339039	2.713.0	2.999.152,80
		449052	2.713.0	3.320.644,06
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	35.204.445,03
15.017.06.181.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	2.713.0	6.800.000,00
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.713.0	200.000,00
		339015	2.713.0	400.000,00
		339033	2.713.0	50.000,00
		339039	2.713.0	1.550.000,00
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.713.0	2.815.000,00
		339039	2.713.0	12.806.167,28
		339033	2.713.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 89.189.002,14



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/07/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061814419** e o código CRC **B66335EB**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002350/2025-70

SEI nº 0061814419